



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 866/2005, DE 05/04/2005 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a distribuição de sementes de feijão a pequenos produtores rurais e pessoas carentes do Município e dá outras providências”.

“GILMAR MATIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Rosana em exercício, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a distribuição de sementes de feijão a pequenos produtores rurais e pessoas carentes do Município de Rosana.
- Artigo 2º** - A coordenação do Programa de distribuição de sementes de feijão será realizada pela Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Rosana, sendo que a mesma deverá ser orientada pelas disposições contidas no Projeto anexo.
- Artigo 3º** - Será realizada vistoria em cada propriedade a ser beneficiada pelo projeto, quantificando-se as sementes necessárias de acordo com área preparada, respeitada a quantidade de 1 saca/há.
- Artigo 4º** - Ao final da vistoria, será entregue a quantidade de saca de feijão necessária, sendo que, no caso de sobra das sementes de feijão voltadas para plantio, as mesmas deverão ficar disponíveis à Divisão Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Rosana, a fim de atender situações de insegurança alimentar.
- Artigo 5º** - 30 dias após a colheita da cultura do feijão, o proprietário rural deverá entregar em local especificado pela Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento a mesma quantia de saca retirada e prevista no laudo, como forma de se manter o estoque de sementes.
- Artigo 6º** - Poderão participar do projeto assentados ou pequenos produtores rurais que explorem a atividade agropecuária em regime de economia familiar, que estejam com sua área preparada para plantio.
- Artigo 7º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.
- Artigo 8º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2005.


GILMAR MATIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MISAELO BATISTA REIS
Procurador Jurídico



PROJETO DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO

1. Pequeno Histórico - Setor primário (agricultura, pecuária, extrativismo):

A área agrícola total do município é de aproximadamente 66.004,6 ha., distribuídos em cerca de 563 propriedades rurais.

Área das propriedades

De 01 à 20 ha 86%

De 21 à 100 ha 12%

Acima de 100 ha 2%

Área aproximada em lavouras 25%

Área aproximada em pastagens 75%

Pelos dados exposto acima, observa-se que 98% dos proprietários rurais do município são mini e pequenos produtores.

COLONIZAÇÃO

Os primeiros agricultores vieram juntamente com os colonizadores. Eram famílias de colonos que vinham com o sonho de que Rosana se transformaria em uma grande cidade com grandes expectativas de vida, por causa do ramal de Dourados (MS).

Uma grande parcela de pessoas que se dirigiam para Rosana, eram arrendatários, parceiros e meeiros expulsos das áreas de ocupação mais antiga do Estado, pela falta de terras disponíveis para cultivar.

Os agricultores que adquiriram lotes na gleba de Rosana tiveram como primeira tarefa a derrubada da floresta que, como em outras áreas da mata foi feito através de empreitadas.

Em quatro ou cinco anos após a derrubada da mata, as lavouras alcançaram alta produtividade. A grande fertilidade dos solos provinha da camada humificada originária da mata. Contudo, com a retirada de floresta, o solo ficou exposto e em pouco tempo demonstrou a sua pobreza, sendo necessário grande participação do poder público municipal para recuperação do solo.

A concentração fundiária em Rosana, como em todo o Pontal do Paranapanema é muito grande, tal fato fez com que o Governo Federal considerasse aquelas áreas também como prioritária no Plano Nacional da Reforma Agrária, o que veio gerar protestos por parte dos grandes fazendeiros, proprietários de extensa área no Pontal.

Protesto ainda maiores se deram por ocasião da desapropriação de algumas grandes fazendas pelo governo do Estado, para fins de Assentamentos de sem terras. Os lavradores assentados permaneceram por tempo considerável em acampamentos ao longo da SP-613.

Atualmente o assentamento de sem terra denominado Gleba XV de Novembro, com 20.230 ha, 425 famílias, estão semiconsolidado. A área do assentamento da Gleba XV



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

de novembro pertence aos municípios de Rosana e Euclides da Cunha, sendo que das áreas maiores faz parte de Rosana.

Com o Plano Nacional de Reforma Agrária do Governo Federal, renovou-se os ânimos dos sem terras do Pontal do Paranapanema. Contudo o plano do Governo Federal tem se demonstrado por demais moroso, o que tem acirrado grandemente os conflitos de terra na área. Algumas fazendas, tem sido constantemente ameaçadas de invasão pelos Sem-Terra, havendo inclusive casos de invasão e posteriores retiradas dos posseiros por mandatos judiciais.

Contrariamente às demais áreas da região, em Rosana como em todo Pontal, a mata foi devastada, mas não teve como substituto o café, produzia-se o arroz, mamona, amendoim, etc., hoje as principais culturas são algodão, milho, feijão e mandioca.

2. Estrutura fundiária:

Área Total do Município: Área Urbana: Rosana: 1.40 Km ² Campinho: 0.60 Km ² Beira Rio: 0.20 Km ² Primavera: 8.50 Km ² Área Urbana Total: Área Rural:	660 Km ² 10,70 Km ² 649,3 Km ²
Altitude:	325 metros
Clima: Índice de insolação/Meses de maior calor: Precipitação Pluviométrica/Meses mais chuvosos: Temperatura Média Anual: Temperatura variável:	Tropical e Subtropical Dezembro/Janeiro/Fevereiro Dezembro/Janeiro/Fevereiro 23 Graus Máxima anual 38° Mínima anual 04° Pluviosidade média: Precipitação de 130 mm mensal Umidade relativa do ar 70 %
Coordenadas Geográfica:	Latitude: 22° 31' 31" Longitude: 52° 58' 23"
Tipo de Solo: Formação Geológica: Cretáceo Inferior: Cretáceo Superior: Jurássico:	Latossolo vermelho escuro Formação "CAIUÁ" Formação Caiuá, Arenito Formação Bauru, Arenito, Silte, Conglomerados, Argelito e Calcário. Formação serra geral, grupo São Bento, efusivas básicas. Ilhas e Ilhotas Acidentes Geográficos
Topografia:	Plana e suavemente ondulada
Posição Geográfica:	Extremo Oeste do Estado de São Paulo
Renda PER CAPITA em R\$:	2,0 Salários mínimo - (Primavera)



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

	1,3 Salários mínimo - (Rosana)
Hidrografia:	Rosana é limitada ao norte pelo rio Paraná, ao sul pelo rio Paranapanema, a leste pelo córrego de Guaná e Ribeirão Grande e a oeste pela confluência dos rios Paraná e Paranapanema, um outro ponto de grande atração turística do município.
Limites:	O município localiza-se na divisa dos Estados de Mato Grosso do Sul e Estado do Paraná, fazendo limites com os municípios de Euclides da Cunha/SP e Teodoro Sampaio/SP.
Municípios Limítrofes:	
NORTE:	Bataiporã - MS
SUL:	Diamante do Norte - PR
LESTE:	Euclides da Cunha Paulista - SP
OESTE:	Nova Londrina - PR
Nº de Famílias nos assentamentos:	
<u>Gleba XV de Novembro:</u>	
Setor I	117
Setor II	124
Setor III	124
Setor IV	96
Setor V	69
Setor VI	42
Total Gleba XV de Novembro:	572
<u>Nova Pontal:</u>	123
<u>Bonanza:</u>	31
Total Geral Assentamentos:	726
Itesp - fevereiro/2001	
Nº de Famílias na Propriedades isoladas	
Fazendas, Sítios e Chácaras.	135
Campinho	90
Beira Rio	98
Total Propriedades Isoladas:	323
Total Geral:	1.049

3. Produção Pecuária:

As pastagens do município, como em todo o Brasil é cultivada sobretudo em grandes propriedades. No município pratica-se a exploração extensiva do gado. Destina-se a maior parte da produção aos frigoríficos instaladas nas principais cidades da região, onde sobressai sem dúvida a cidade de Presidente Prudente.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

O município de Rosana definiu-se pelas pastagens, já na década de 60. O que se observa a partir de 1973 é uma linha constante, porém com um pequeno e permanente crescimento.

O gado leiteiro sofreu considerável diminuição a partir de 1974. Ganhou pequeno impulso a partir de 1990, no entanto, permanece parecer estabilizar-se.

O gado para corte constitui-se o principal produto do Pontal do Paranapanema e do município de Rosana.

O município possui o maior rebanho bovino da região.

No município há rebanho predominantemente de bovinos com pecuária de corte tendo aproximadamente 60.000 mil cabeças de gado.

4. Produção Agrícola:

PRINCIPAIS PRODUTOS

Algodão

Feijão

Milho

Mandioca

DESTINO DA PRODUÇÃO

O leite em sua maioria é beneficiado em laticínio instalado no município e outros da região.

O algodão é absolvido pelas Cooperativas Cocafé e Copagra que transportam este produto para ser beneficiado no Estado do Paraná e intermediários regionais que repassam para máquinas beneficiadores da região.

O feijão e o milho em sua maioria são utilizados para o consumo interno e o excedente tem sido comercializado com compradores da região de Presidente Prudente.

A mandioca até o momento tem sido comercializada em fecularias e farinhas do Estado do Paraná.

5. Dificuldades e necessidades do setor:

5.1. Dificuldades:

Apesar de sua expressão no contexto econômico municipal, o setor agropecuário enfrenta entraves. Alguns fatores são oriundos da definição de políticas de longo prazo, onde deixaram de ser observados certos aspectos com a atenção requerida, no que diz respeito à ocupação das terras como fonte produtiva.

Esta inobservância causou uma baixa competitividade na produção agrícola e pecuária, já que as terras **ENCONTRAM-SE A UM GRAU ELEVADO DE EXAUSTÃO**. Este fator traz como consequência, mesmo considerando-se possível sua reversão: **A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DO PLANEJAMENTO DO USO DO SOLO, O QUE DE PRONTO, NÃO PODE SER VISLUMBRADO EM CURTÍSSIMO PRAZO.**



Ainda como decorrência deste fato, houve a evasão da mão-de-obra do campo à cidade, já que naquele não se encontravam oportunidades de trabalho tão amplas, questão esta que a médio e longo prazo acarretará na dificuldade de seleção de trabalhadores mais qualificados às atividades rurais, gerando um processo gradual de desespecialização destes.

5.2. Necessidades:

Necessidades prementes que, por certo poderiam caminhar no sentido de recuperação do setor primário seriam:

- Recuperação da efetiva qualidade do solo, através de programas de recuperação e descanso gradativo do mesmo, objetivando maior e melhor produtividade.
- Consideração da viabilidade de redimensionamento das culturas, melhor aproveitando as condições climáticas / edáficas / topográficas.
- Ampliação planejada, das culturas expoentes já existentes (algodão, feijão, milho e mandioca).
- Conciliação da vocação do solo às culturas economicamente rentáveis e não realizadas no momento.
- Avaliação da ampliação de monoculturas com transformação das mesmas na fonte.
- Mecanização agrícola.

Naturalmente não se esgotam com tais sugestões, as necessidades do setor primário, servindo estas apenas como vetor com maior destaque dentro deste contexto. Tampouco tais sugestões não atestam o sucesso prévio de qualquer empreitada, cabendo previamente estudos de viabilidade econômico - financeira e operacional que sustentam de maneira sólida quaisquer ações a serem tomadas.

6. Objetivo

Promover a distribuição de sementes de feijão doado pela CONAB a pequenos produtores rurais e assentado para plantio da segunda safra do feijão / 2005 melhorando o desenvolvimento sócio-econômico dos produtores, através do incentivo e apoio integral para o fortalecimento da área rural.

7. Cronograma Operacional de Serviços e Metodologia

7.1. Cronograma Operacional:

1. Avaliação ou Diagnóstico Inicial:

Será realizada uma vistoria em cada propriedade a ser beneficiada pelo projeto quantificando as sementes necessárias de acordo com área preparada respeitando a quantidade de 1 saca/há.

2. Entrega das Sementes:

No final da vistoria será entregue a quantidade de saca de feijão necessária. No caso de sobra das sementes de feijão voltadas para plantio, as mesmas deverão ficar disponíveis à



Divisão Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Rosana para atender situações de insegurança alimentar.

8. Recebimento da safra colhida

30 dias após a colheita da cultura do feijão, o proprietário rural deverá entregar em local especificado pela Divisão de Agricultura a mesma quantia de saca retirada e prevista no laudo.

9. Participantes

Beneficiários:

- Ser assentado ou pequeno produtor rural
- Estar com a área preparada para o plantio

10. Resultados esperados

1. Aumento da renda;
2. Melhor preço na comercialização;
3. Diminuição dos custos sociais;
4. Melhoria de qualidade de vida dos produtores;
5. Geração de empregos de forma direta e indireta.

11. Cronograma de Reembolso

No prazo máximo de até 30 dias após a colheita, deverá haver a devolução para local definido pela Divisão de Agricultura de Rosana parte do feijão colhido como forma de se manter um estoque de sementes.

A quantidade de sementes a serem devolvidas será a mesma quantidade recebida de acordo com o laudo realizado pela Divisão de Agricultura de Rosana.

12. Justificativas

Implantação do Projeto Distribuição de Sementes de Feijão doadas pela CONAB tem o objetivo de distribuir sementes de feijão a pequenos produtores rurais e assentados do município de Rosana, diminuindo assim o custo com a implantação da cultura, possibilitar diversificação de produção da propriedade e outra fonte de renda ao produtor.

13. Conclusão

Após vistoria na propriedade, será emitido um laudo no qual constará a confirmação da área preparada e a quantidade de sementes a ser entregue. 30 dias após a colheita cada participante deverá devolver parte do feijão colhido para manter o estoque de sementes, para posteriores plantios ou mesmo para atender situações de insegurança alimentares.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

Acreditamos que, com o exposto poderemos oferecer um melhor atendimento a nossos produtores e consequentemente melhorar a qualidade de vida dos mesmos e da comunidade em geral.

Gabriela Grilli Cardoso

Engenheira Agrônoma

Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento

Handwritten signature or initials.